

FATO RELEVANTE
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
Rua São José nº 20, Grupo 1602, parte
Rio de Janeiro/RJ
CNPJ nº 33.042.730/0001-04

O Conselho de Administração da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL autorizou, nesta data, a reabertura do programa de recompra de ações de emissão da própria companhia (“Programa de Recompra”), para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento.

O Programa de Recompra deverá observar os seguintes limites e condições, em conformidade com o disposto nas Instruções CVM nº 10/80 e 358/2002:

- I- Objetivo da Companhia na operação:** maximizar a geração de valor para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital.
- II – Quantidade de Ações a serem adquiridas:** até 9.720.000 ações.
- III - Prazo para a realização das operações autorizadas:** entre 08 de janeiro de 2009 e 28 de janeiro de 2009, inclusive.
- IV - Quantidade de Ações em Circulação no Mercado:** 444.543.843.
- V – Local das Aquisições:** Bolsa de Valores.
- VI – Preço Máximo das Ações:** o preço de aquisição das ações não poderá ser superior ao da sua respectiva cotação em Bolsa de Valores.
- VII – Instituições Intermediárias:** Itaú Corretora de Valores S.A, com endereço na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 – 15º andar - São Paulo, UBS Pactual Corretora de Mercadorias Ltda., com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 10º andar – São Paulo, Credit Suisse First Boston CTVM S.A., com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3064 – 13º andar - São Paulo e Itaú USA Securities Inc., com endereço na 540 Madison Avenue - 23rd Floor- Nova York.
- VIII-** O Conselho delegou poderes à Diretoria Executiva para tomar todas as providências necessárias para implementar a deliberação, inclusive definir a data do início da recompra de ações.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2009.

Companhia Siderúrgica Nacional
Otávio de Garcia Lazcano
Diretor Executivo de Relações com Investidores